



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024



Série

Número 3

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 2/2024

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para fazer face às despesas, no valor de € 1 200,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 2/2024

Determina a constituição de um fundo permanente na importância de € 1.000,00, no Gabinete do Secretário Regional das Finanças.

Aviso n.º 4/2024

Lista nominativa de transição para a Carreira especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 3/2024

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para o ano de 2024, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de € 1.220,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 2/2024****Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para fazer face às despesas, no valor de € 1 200,00.

Texto:

Considerando que a Presidência do Governo, tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas do Gabinete do Presidente e Serviços de Apoio, designadamente publicações no *Diário da República*, entre outras despesas que por razões de urgência e/ou conveniência é necessário efetuar o pagamento desses bens ou serviços no momento da respetiva aquisição.

Determina-se:

Que seja constituído um Fundo de Maneio para fazer face às despesas atrás mencionadas, no valor de € 1 200,00 (mil e duzentos euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 42 - CAP. 01 - DIV/SUBDIV. 01/00

CLASSIF. ECON. D.02.01.08 - Al/Sub. Al - C0 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 059 - Medida 056 - Atividade 260 - Classif. Func. 111 - Material de Escritório - Outros - € 150,00

CLASSIF. ECON. D.02.01.15 - Al/Sub. Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 059 - Medida 056 - Atividade 260 - Classif. Func. 111 - Prémios, Condecorações e Ofertas - € 250,00

CLASSIF. ECON. D.02.01.21 - Al/Sub. Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 059 - Medida 056 - Atividade 260 - Classif. Func. 111 - Outros Bens - € 550,00

CLASSIF. ECON. D.02.02.25 - Al/Sub. Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 059 - Medida 056 - Atividade 260 - Classif. Func. 111 - Outros Serviços - € 250,00

Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Presidência no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Elda Isabel Cabral Luís Chaves, Adjunto do Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 2/2024****Sumário:**

Determina a constituição de um fundo permanente na importância de € 1.000,00, no Gabinete do Secretário Regional das Finanças.

Texto:

Havendo a necessidade no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o art.º32 do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

1. É constituído no Gabinete do Secretário Regional das Finanças, um fundo permanente na importância de € 1.000,00 (mil euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.08.C0.00 € 120

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.15.00.00 € 240

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.01.21.00.00 € 300

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.09.E0.00 € 50

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.13.A0.00 € 130

Cen.Fin.M100300-Sec.45Cap.01Div.01Subdiv.01Código D.02.02.25.00.00 € 160

2. O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade da técnica especialista, a exercer funções de secretária pessoal, Graça Maria Viveiros Teixeira Freitas.

Secretaria Regional das Finanças, 5 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Aviso n.º 4/2024**Sumário:**

Lista nominativa de transição para a Carreira especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM.

Texto:

Lista nominativa de transição para a Carreira especial de Especialista de sistemas e tecnologias de informação nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM

Homologado
Por Sua Excelência o Sua Excelência o
Secretário Regional das Finanças,
Rogério de Andrade Gouveia
aos 02 de novembro de 2023

NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA				
	CARREIRA	CATEGORIA	ESCALÃO	ÍNDICE REMUNERATÓRIO	CARREIRA	CATEGORIA	POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS	NÍVEIS REMUNERATÓRIOS	OBS.
Luís Filipe Baptista Gomes Luís	Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 Nível 3	1	580	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 28 e 32	

Secretaria Regional das Finanças, 2 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 3/2024****Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio para o ano de 2024, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de € 1.220,00.

Texto:

Considerando a necessidade de o Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil dispor de um Fundo de Maneio, durante o ano de 2024, para proceder à realização de determinadas despesas que, dada a sua natureza, não se coadunam com a morosidade dos processos burocráticos.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio, determino o seguinte:

- 1 - A criação de um Fundo de Maneio para o ano de 2024, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de € 1.220,00 (mil duzentos e vinte euros), discriminados por rubricas económicas, conforme abaixo se indicam:

Centro Financeiro: M100500

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
46	01	01	00	020104	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	45,00
46	01	01	00	020108	C0	00	381	050	050	267	076	5381000031	95,00
46	01	01	00	020115	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	120,00
46	01	01	00	020121	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	330,00
46	01	01	00	020209	E0	00	381	050	050	267	076	5381000031	200,00
46	01	01	00	020211	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	300,00
46	01	01	00	020225	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	130,00
													1.220,00

- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do presente despacho, será movimentada uma conta bancária que se encontra aberta em nome da Secretaria Regional das Finanças.
- 3 - A conta referida no número anterior será movimentada pelos seguintes trabalhadores:
 - Maria Cristina Fernandes Alves;
 - Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.
- 4 - Ficam responsáveis pelo Fundo de Maneio, a Coordenadora do Serviço de Contabilidade, Maria Cristina Fernandes Alves e a Técnica Superior, Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.
- 5 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 6 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)